



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2022.

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela administração à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de **GARI**;

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, até realização de concurso público.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária semanal) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições da função são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- a) **Período: 03 e 04 de fevereiro de 2022;**
- b) **Local de inscrições: Praça Getúlio Vargas, nº 310, Setor de Recursos Humanos;**
- c) **Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

3.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

3.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de endereço;

3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

3.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para a contratação do profissional descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado mediante prova prática, onde serão distribuídos 40 (quarenta) pontos e obedecerá aos seguintes critérios:

FUNÇÃO	CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
GARI	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Limpeza de um pequeno espaço, onde serão realizados trabalhos operacionais de maior esforço físico, utilizando ferramentas e os materiais especialmente disponibilizados para este fim, com tempo estabelecido em 30 minutos, acompanhado do especialista e julgador(es).</li><li>✓ Serão avaliados os seguintes aspectos:<ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade física: 10 (dez) pontos;</li><li>2. Eficiência: 10 (dez) pontos;</li><li>3. Conhecimentos da forma de acondicionamento de lixo: 10 (dez) pontos;</li><li>4. Prazo de execução: 10 (dez) pontos;</li></ol></li></ul>

4.2. As provas serão realizadas no dia, local e horário a seguir:

- a) Dia: 13 de fevereiro de 2022.
- b) Local: Secretaria de obras (Almoxarifado da Prefeitura).
- c) A Partir das 08:00 horas.

**4.3. No dia da prova o candidato terá que fazer o uso de mascaras, sob pena de desclassificação.**

## 5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na Prova Prática, até o dia **22 de fevereiro de 2022**.

5.2. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Administração, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## 7. DA NOMEAÇÃO

7.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de 01 ano, prorrogável por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

7.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

7.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

7.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

## 9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.

9.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

11.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

**Alterosa, 31 de janeiro de 2022**

**Marcelo Nunes de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal (R\$)</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Nº de vagas</b>
GARI	40 h	R\$1.212,00	Ensino Fundamental Anos Iniciais.	02



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
GARI	Realizar trabalhos operacionais de maior esforço físico, tais como: pegar latões de lixo e realizar limpezas específicas de maior esforço em prédios ou espaços públicos, tais como: terminal rodoviário, oficinas e garagens; prestar serviços na usina de reciclagem de lixo. afins que integrem sua profissão.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2022 PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

<b>Protocolo Nº:</b>		<b>Função Pleiteada:</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b>			
<b>Filiação:</b>			
<b>Endereço:</b>			<b>Nº:</b>
<b>Bairro:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>CPF nº:</b>	
<b>Documento Identidade nº</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>Data de Emissão</b>	
<b>Telefone Contato:</b>			
<b>Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não.</b> <b>Quais? _____.</b>			
<b>Declaração:</b> Declaro conhecer o Edital nº 05/2022, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2022.			
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>			

-----

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2022 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>Protocolo:</b>	<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Função de Interesse:</b>	
_____ <b>Funcionário Responsável pela Inscrição</b>	





# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

À

**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022.**

**Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.**

**Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 05/2022.**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a função de \_\_\_\_\_,  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o número  
\_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através  
deste, solicitar:

Atenciosamente

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO V – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>Dia 03/02/2022 e 04/02/2022: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.(dias úteis)</b>	Inscrição dos Candidatos
<b>Dia: 13.02.2022.</b>	Avaliação
<b>Até o dia 22.02.2022.</b>	Publicação da classificação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa